



## **DECRETO Nº 010/2025**



EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Finanças do Município de Canhotinho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal de Finanças, o senhor JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA ALVES, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canhotinho/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho/PE, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE digital por SANDRA
LOPES DE BARROS:652532 Versão do Adobe
13449 Acrobat Reader:
2024.005.20320

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

